

70. Anny Ramos Viana

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA: ESTADO X RELIGIÃO

O conceito de família sempre esteve diretamente ligado à história da civilização, fruto de um fenômeno natural traduzido na necessidade do homem em estabelecer relações afetivas de forma estável. Tem-se que, com o maior desenvolvimento das civilizações, o vocábulo família passou a referenciar grandes grupos ligados pelo mesmo sangue, originário do mesmo tronco familiar. Contudo, com o passar do tempo, o termo passou a referir-se aos grupos familiares menores, formado a partir da união de homens e mulher, a partir do ato solene do casamento, o que foi convalidado, inclusive, pela Igreja. O afrouxamento da relação entre o Estado e a Igreja permitiu a criação de novas estruturas familiares, ainda que pela não realização do casamento. Assim, com a evolução pela qual passou a sociedade, o modelo familiar mudou consubstancialmente, influenciado pela ideia da democracia, do ideal de igualdade, da dignidade da pessoa humana e sobretudo, pautado no princípio da afetividade. Portanto, apesar da lei ter, em partes, se adequadado a realidade fática através da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil de 2002 ao estender o conceito de família, eis que ainda é necessário se adequar a realidade de agora, pois segundo Dias é preciso adotar, ao tentar conceituar família, uma “visão pluralista” do termo para que sejam contemplados todos os modelos de família existentes. Para tanto, se faz necessário perceber que o elemento comum e formador de tantos modelos é o "afectio".